

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 08 de fevereiro de 2022 | p. 406.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO referente ao EDITAL ATAc 007/2020 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Diário Oficial de 30/04/2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 114-115).

Face à Portaria GR nº 7689, de 1º/02/2022, a qual revogou o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23.12.2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** publicação realizada em 22 de janeiro de 2022, no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, página 160:

Onde se lê: “3. [...]”

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Leia-se: “3. [...]”

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



D.O.E.: 02/02/2022

PORTARIA GR Nº 7689, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

(Revogado o § 2º do artigo 5º da Portaria GR 7687/2021)

Altera a Portaria GR nº 7687, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do [art 42](#), inciso I, do Estatuto, e considerando

- a) a necessidade de proteção da vida e de preservação da saúde de toda a comunidade, mediante a instituição de um passaporte de vacinação, tal como disposto no Decreto Estadual nº 66.421, de 03/01/2022;
- b) a necessidade de minorar o prejuízo às atividades acadêmicas, decorrente do longo afastamento das atividades presenciais pelo corpo discente;
- c) o avanço considerável do programa de imunização contra a Covid-19, que tem se mostrado eficaz para o combate à pandemia, especialmente com a administração de doses vacinais chamadas de reforço;
- d) a disseminação da variante Ômicron do SARS-CoV-2, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica acrescida uma Disposição Transitória, contendo um artigo único, à Portaria GR nº 7687, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“III – Disposição Transitória

Artigo único – Considerando a disseminação da variante Ômicron do SARS-CoV-2, o Dirigente da Unidade/Órgão poderá, excepcionalmente, durante o mês de fevereiro de 2022, organizar atividades acadêmicas não presenciais e escalas de servidores na forma de trabalho híbrido (presencial e remoto).”

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23 de dezembro de 2021.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 1º de fevereiro de 2022.

CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR
Reitor

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 22 de janeiro de 2022 | p.160.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 007/2020 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 114-115.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAc 007/2020, publicado no D.O.E. de 30/04/2020, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03-2020-ECA, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Artes Cênicas, na área de "Interpretação Teatral", publicado no D.O.E. de 07/01/2020, Poder Executivo Seção I, página 194
A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital Nº 03-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 07 de janeiro de 2020 – Seção I Página 194, que passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§ 3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.
Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:
Onde se lê O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.
Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 001/2022 - Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto aos Departamentos de Ensino da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo - Seção I, página 194.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 001/2022, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 060/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 239-240.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 060/2019, publicado no D.O.E. de 23/11/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 032/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 032/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 025/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 025/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 025/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

o EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. de 31/05/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 007/2020 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 114-115.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 007/2020, publicado no D.O.E. de 30/04/2020, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 066/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 252.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 066/2019, publicado no D.O.E. de 19/12/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 033/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 97-98.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 033/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 033/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 97-98.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 033/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 032/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 032/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 032/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 032/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 025/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:
"3. [...]
§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 025/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Baptista Prado, 835 – Campus Universitário, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência [MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área Direito Romano e História do Direito, conforme Edital 013/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/06/2019, para o qual está inscrito o candidato:ALESSANDRO HIRATA.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (FD/USP-Presidente); Professor Titular Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi (FD/USP); Professor Titular Umberto Celli Junior (FDRP/USP); Professor Catedrático Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto (Universidade de Lisboa - Portugal) e Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP e UNESP).

Membros suplentes: Prof. Titular Francisco dos Santos Amaral Neto (UFRJ); Prof. Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI-USP); Prof. Catedrático Aniceto Masferrer (Universidade de Valencia – Espanha); Profª Titular Teresa Ancona Lopez (FD-USP); Prof. Titular José Reinaldo Lima Lopes (FD-USP); Prof. Titular Fernando Campos Scaff (FD-USP); Prof. Titular Joaquim Carlos Salgado (UFMG) e Prof. Titular Gustavo José Mendes Tepedino (UERJ).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 20/01/2022, as inscrições das candidatas: Núria Araújo Marques, Andreia Fernandes de Souza, Cláudia Bernal Santos, Veridiana da Silva Alves, Silmara de Fatima Cardoso e Daniela Ferreira da Silva, no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Assistente) ou Professor Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargo no 1251333, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para Professor do Ensino Fundamental I, junto a Escola de Aplicação, em conformidade com o Edital FEUSP 80/2021. Considerando que os candidatos: André Fernandes Nannoni, Warlen Xavier Cintra, Vinicius Souza de Almeida, Tatiana Ferreira Costa, Tânia Medeiros Aciem, Cláudia Naomi Sakashita, não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições deverão ser indeferidas. Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também “ad referendum” do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Paula Perin Vicentini (FEUSP), Prof. Dr. Eduardo Perioli Junior (FEUSP) e Prof. Dr. Edilson Aparécido Chaves (UFPR), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Laura Godinho Lima (FEUSP), Profa. Dra. Patrícia Dias Prado (FEUSP).

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 028/2022 ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em SAÚDE COLETIVA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatas a cinquenta (50) vagas para Mestrado/Doutorado na Área de Saúde Coletiva, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar – sala 2214 no período de 01/02/2022 a 23/11/2022, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<http://www2.fm.usp.br/pgpmedprev/index.php> - Inscrição)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 foto recente 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso) e Histórico Escolar (ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Para os candidatos ao curso de Doutorado também é necessária cópia legível do Diploma de Mestrado e Histórico Escolar. Para os candidatos que não se formaram na USP será necessário solicitar a Aceitação do Título de Mestre.

7. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS (<http://celpebras.inep.gov.br>), nível intermediário ou superior ou Certificado de aprovação no exame de proficiência do CIL-FFLCH-USP. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa até 50% do curso a contar da matrícula inicial. O candidato estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

Os estudantes deverão demonstrar proficiência em inglês, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP (50 pontos para Mestrado e 60 pontos para o Doutorado), Toefl internet-based Test (40 pontos para Mestrado e 61 pontos para Doutorado); Toefl Computer-based Test (120 pontos para o Mestrado e 173 pontos para o Doutorado), Toefl Paper-based Test (433 pontos para o Mestrado e 500 pontos para o Doutorado), Cambridge - FIRST CERTIFICATE (pontuação a partir de 140), Alumni: <http://www.alumni.org.br/> - B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado, Tese Prime: <https://teseprime.org/apresentacao.php> (aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado).

8. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos quatorze reais).

9. A solicitação para inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes (pdf)
- b) Projeto de Pesquisa (pdf)

III. SELEÇÃO

1. A coordenação do programa indicará a comissão de seleção, a ser homologada pela CCP.

a) A comissão deverá ser composta de dois membros da CCP.

b) A comissão de seleção terá as seguintes atribuições:
Para o Mestrado:

A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: projeto de pesquisa (peso 2) e Currículo Lattes (peso 1).

Os itens avaliados no Currículo Lattes serão:

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes. Na avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Projeto de Pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do

projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

Para o Doutorado:

A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: Projeto de pesquisa, Apresentação oral do Projeto de pesquisa pelo candidato, e Currículo Lattes.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Na avaliação do Currículo Lattes serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do projeto de pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

O candidato deverá apresentar seu projeto de pesquisa e responder às arguições dos examinadores. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à Apresentação oral do Projeto de Pesquisa, com Peso 1. O candidato deverá demonstrar segurança quanto ao objeto de pesquisa e à metodologia empregada e quanto à contribuição do seu projeto para o campo da Saúde Coletiva.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Apresentação oral do Projeto de pesquisa. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

Para o Doutorado Direto:

A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: Projeto de pesquisa, Apresentação oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato e Currículo Lattes.

- Os candidatos a Doutorado Direto deverão ter realizado projeto de iniciação científica com bolsa ou publicado artigo científico, como 1º ou 2º autor, em revista indexada em base de dados nacional ou internacional.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Na avaliação do Currículo Lattes serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Projeto de pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

O candidato deverá apresentar seu projeto de pesquisa e responder às arguições dos examinadores. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à Apresentação oral do Projeto de pesquisa, com Peso 1. O candidato deverá demonstrar segurança quanto ao objeto de pesquisa e à metodologia empregada e quanto à contribuição do seu projeto para o campo da Saúde Coletiva.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Apresentação oral do Projeto de pesquisa. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

V. MATRÍCULA

O cumprimento do artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição. Informações adicionais: pgmprev@usp.br / 3061.7091

TEKYU Soluções
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME
RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

RELATÓRIO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS A 2ª FASE - PRÉ-RECURSOS - RETIFICADO EM 21/01/2022

| |
|--|
| inscrição - nome - documento - programa - "Nota da |
| 1a Fase" - "Nota da Prova Prática" - "Nota da Entrevista" - Nota Final - Classificação - "Data Nascimento" |

D.O.E.: 24/12/2021

PORTARIA GR Nº 7687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

(Revoga o artigo 2º, os §§ 1º e 2º do artigo 3º e o artigo 4º da Portaria GR 7670/2021)

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no [art 42, I](#), do Estatuto, e considerando:

- a) a necessidade de proteção da vida e de preservação da saúde de toda a comunidade;
- b) concomitantemente, o prejuízo decorrente do afastamento dos alunos dos *campi*, mormente aqueles que necessitam de apoio institucional próximo;
- c) o potencial prejuízo à formação do corpo discente pelo prolongamento do afastamento das atividades presenciais, não havendo usufruto do ambiente prático de uma universidade de pesquisa como a USP;
- d) o avanço considerável do programa de imunização contra a Covid-19, que tem se mostrado eficaz para o combate da pandemia, especialmente com a administração de doses vacinais chamadas de reforço;
- e) as Notas Técnicas do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, publicadas como anexos da Resolução nº SS nº 151, de 6 de outubro de 2021 (DOE de 07/10/2021) e do Decreto estadual nº 66.179, de 3 de novembro de 2021 (DOE de 04/11/2021);
- f) a possibilidade de que as atividades sejam plenamente retomadas com a observância de medidas não farmacológicas de prevenção ao contágio de Covid-19 e demais doenças, baixa a seguinte

PORTARIA:

I – Retorno das atividades presenciais

Artigo 1º – A partir do início do ano letivo de 2022, as aulas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, teóricas ou práticas, serão oferecidas de forma presencial, bem como as demais atividades acadêmicas, incluindo defesas e exames, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único – As atividades presenciais referidas no *caput* poderão incorporar as experiências de ensino mediadas por tecnologia digital que possam aprimorar a atividade acadêmica, desde que autorizadas pelo respectivo Conselho Central.

Artigo 2º – Os cursos de extensão universitária credenciados como presenciais seguirão as mesmas diretrizes dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

Artigo 3º – As salas de aulas, laboratórios, repartições administrativas e demais espaços da Universidade poderão voltar a ter 100% de ocupação.

Artigo 4º – As pessoas que estiverem com sintomas suspeitos de Covid-19 deverão se afastar imediatamente das atividades presenciais e procurar orientação médica.

II – Vacinação

Artigo 5º – É obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade.

§ 1º – Para a comunidade USP, o mencionado comprovante deverá ser incorporado ao cartão de identificação eletrônico (e-card) da Universidade, conforme orientações específicas a serem baixadas pelo DRH e pela STI.

§ 2º – Excepcionalmente, a critério de cada dirigente e consideradas as características do respectivo órgão e das atividades ali desenvolvidas, poderá ser aceito, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno, custeado pelo interessado e feito semanalmente, que deverá ser apresentado ao setor definido pelo dirigente, como pré-condição para adentrar os espaços da Universidade, bem como para participar de suas atividades presenciais.

§ 3º – As atividades de extensão universitária presenciais da área da Saúde que recebem pacientes, deverão seguir, em relação a estes, as mesmas diretrizes indicadas nesta Portaria para o retorno às atividades presenciais, dispensadas as exigências tão somente em relação aos pacientes dos hospitais e postos de saúde.

Artigo 6º – As diretrizes veiculadas na presente Portaria serão revistas conforme os desdobramentos da atual situação pandêmica.

Artigo 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, os §§ 1º e 2º do artigo 3º e o artigo 4º da Portaria GR nº 7670, de 12 de agosto de 2021.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

VAHAN AGOPYAN

Reitor

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 04 de janeiro de 2022 | p.195.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 007/2020 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222313, junto a área de conhecimento em Paisagem e Ambiente/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo remanescente de 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) **do dia 07/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/06/2022.**

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAc 007/2020, publicado no D.O.E, em 30/04/2020, p. 114-115), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



COMUNICADO
REFERENTE AO EDITAL ATAC 066/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236172, junto a área de conhecimento em Projeto de Edificações/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 066/2019, publicado no D.O.E, em 19/12/2019, p. 252), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO
REFERENTE AO EDITAL ATAC 025/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267511, junto a área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E, em 31/05/2019, p. 203), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO
REFERENTE AO EDITAL ATAC 032/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222348, junto a área de conhecimento em Planejamento Urbano e Regional/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 032/2019, publicado no D.O.E, em 02/07/2019, p. 97), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO
REFERENTE AO EDITAL ATAC 033/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222356, junto a área de conhecimento em Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo, História da Arquitetura, História da Arte, História da Técnica, e Urbanização e Urbanismo/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 10/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 09/02/2022.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos pelos candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Os candidatos já inscritos deverão atualizar: 1) o (s) comprovante (s) de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (para os dois turnos, quando houver) e 2) o memorial circunstanciado e seus elementos comprobatórios.

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 033/2019, publicado no D.O.E, em 02/07/2019, p. 97-98), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO
REFERENTE AO EDITAL ATAC 007/2020 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária de 27/10/2021, serão retomados os procedimentos relativos ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222313, junto a área de conhecimento em Paisagem e Ambiente/FAUUSP, com a reabertura do período de inscrições pelo prazo remanescente de 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/01/2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/02/2022.

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente via Sistema de Admissão de Docentes, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

Informações adicionais, bem como o edital de abertura de inscrições (EDITAL ATAC 007/2020, publicado no D.O.E, em 30/04/2020, p. 114-115), encontram-se à disposição dos interessados no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Edital FCF/ATAC-001/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor, e após decisão da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em sessão ordinária realizada em 10/12/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, das inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Doutor, junto aos seguintes Departamentos da Faculdade e respectivos editais:

- Edital ATAC-11/2019 do Departamento de Farmácia, na área de Cuidados em Saúde, publicado no D.O.E de 12/09/2019;
- Edital ATAC-12/2019 do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de Bioquímica Clínica e Hematologia, publicado no D.O.E de 12/09/2019;
- Edital ATAC-13/2019 do Departamento de Farmácia, na área de Farmacognosia, publicado no D.O.E de 20/12/2019;
- Edital ATAC-01/2020 do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, na área de Microbiologia de Alimentos e Clínica, publicado no D.O.E de 22/02/2020;

Visando à lisura dos certames acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP
Edital ATAC/FCFRP 01/2022, de 03/01/2022

A Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2021, será reaberto por 41 (quarenta e um) dias, no período de 05/01/2022 a 14/02/2022, o período de inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, claro/cargo 207268, na área de conhecimento Ciências Básicas na área de Farmácia, referente ao Edital ATAC/FCFRP 01/2020, de 08/01/2020, publicado no D.O.E de 09/01/2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 170 e retificado no DOE de 25/04/2020, Poder Executivo, Seção I, pág. 168. As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos deverão ser realizadas pelos interessados, durante o período de reabertura, exclusivamente pelo link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP (atac@fcfrp.usp.br).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP

Edital ATAC/FCFRP 02/2022, de 03/01/2022

A Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2021, o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, claro/cargo 1027034, para a área de conhecimento “Ciências Farmacêuticas”, objeto do Edital ATAC/FCFRP/USP 15/2019, de 11/07/2019, publicado no DOE de 12/07/2019 e suspenso por força da Resolução nº 7955, de 05/06/2020, terá prosseguimento a partir da etapa em que se encontrava no momento da suspensão. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP (atac@fcfrp.usp.br).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP 01/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 80/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 01/10/2019 e retificado no D.O.E de 10/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP 02/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228

de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 104/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 30/11/2019.

Durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP 03/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 117/2019 do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, publicado no D.O.E de 18/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP 04/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 103/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, publicado no D.O.E de 29/11/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP 05/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular do Edital FEUSP 46/2019 do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, publicado no D.O.E de 08/05/2019 e retificado no D.O.E de 18/05/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Informamos que ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP 06/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular do Edital FEUSP 48/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, publicado no D.O.E de 06/06/2019 e retificado no D.O.E de 04/12/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Informamos que ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacfe@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 001/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, tendo em vista o OF. GR/CIRC/228/2021 de 24/09/2021, a Congregação desta Faculdade, em sua 423ª

sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, deliberou pela retomada dos procedimentos pertinentes aos concursos públicos de títulos e provas para o provimento de cargos de Professor Doutor, cujos editais estão relacionados abaixo, retomando os certames a partir de 01/01/2022 nas situações em que estavam quando foram suspensos por força da Lei Complementar nº173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº7955, de 05/06/2020.

- 1 - Edital ATAC 039-2019 - Departamento de Biologia - área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados com ênfase em biologia, morfologia, evolução e biogeografia - cargo 1234706;
- 2- Edital ATAC 061-2019 - Departamento de Educação, Informação e Comunicação - área de conhecimento: Organização e Tratamento da Informação - cargo 1236032;
- 3- Edital ATAC 062-2019 - Departamento de Química - área de conhecimento: Química Analítica com ênfase em Espectroanalítica ou Eletroanalítica - cargo 1236040;
- 4- Edital ATAc 063-2019 - Departamento de Psicologia - área de conhecimento: Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizante - cargo 1236024;
- 5- Edital ATAC 022-2020 - Departamento de Música - área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara - cargo 1234722.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – atac@listas.ffclrp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais dos certames.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 002/2022

Considerando o disposto no Edital ATAC 001/2022, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão reabertas, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 28/01/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234722, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara, nos termos do Edital ATAC 022/2020, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva retificação (Comunicado ATAC 012/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020).

Os pedidos de novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições de candidatos que não pretendem mais participar dos certames deverão ser feitos, exclusivamente, no Sistema de Admissão de Docentes – GR, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – atac@listas.ffclrp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital. (2020.1.492.59.2).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 003/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, tendo em vista o OF. GR/CIRC/228/2021 de 24/09/2021, a Congregação desta Faculdade, em sua 423ª sessão ordinária, realizada em 16/12/2021, deliberou pela retomada dos procedimentos pertinentes aos concursos públicos para o provimento de cargos de Professor Titular a partir de 01/01/2022, os quais foram suspensos por força da Lei Complementar nº173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº7955, de 05/06/2020, e comunica que estarão reabertas, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022, as inscrições aos concursos públicos de títulos e provas, para provimento de cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto aos departamentos desta Faculdade e respectivos editais descritos a seguir:

- 1- Edital ATAC 070-2019, publicado no D.O.E. de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 011/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020) - Departamento Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação – cargo 1026356;
- 2- Edital ATAC 042-2019, publicado no D.O.E. de 27/08/2019 - Departamento de Computação - área de conhecimento: Ciência da Computação - cargo 194395;
- 3- Edital ATAC 020-2019, publicado no D.O.E. de 27/04/2019 - Departamento de Computação e Matemática - área de conhecimento: Matemática e Ciência de Computação - cargo 222577.

Os pedidos de novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições de candidatos que não pretendem mais participar dos certames deverão ser feitos, exclusivamente, no Sistema de Admissão de Docentes – GR, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP – atac@listas.ffclrp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais dos certames.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 01/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NEUROCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE PSICOLOGIA: RCG0382 - PSICOLOGIA MÉDICA, RCG1010 - PSICOLOGIA GERAL, RCG2010 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, RCG2009 - PSICOLOGIA DO TRABALHO E SAÚDE, RFM0008 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO I, RFM0202 - PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, RFO3011 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO II E RFO3218 - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

30 de abril de 2020 – Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I – São Paulo – p. 114-115.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

EDITAL ATAc 007/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16/04/2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **07/05/2020** e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **03/11/2020**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos) [ref. jun./2019], claro/cargo nº 222313, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Angela Faggin Pereira Leite, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUP0650 - Arquitetura da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- AUP0652 - Planejamento da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- AUP0654 - Projeto da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- AUP0657 - Paisagismo: Sistemas de Espaços Livres – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- AUP2013 - MOP: Design, Espaço, Ambientação – curso de Design;
- AUP5834 - Paisagem e Cotidiano Urbano – Pós-Graduação;
- AUP5810 - Paisagem e Ambiente: Pesquisa – Pós-Graduação;
- AUP5814 - Espaços Livres Públicos Coletivos Urbanos – Pós-Graduação

Programa para elaboração da lista de temas:

- A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e a contribuição do paisagismo em seus múltiplos níveis e escalas propositivas;
- O planejamento da paisagem e o aumento da resiliência urbano-ambiental;
- Da ecologia da paisagem às soluções de infraestrutura verde: interfaces entre o planejamento paisagístico-ambiental e o projeto de paisagismo, qualificando espaços desde a escala intraurbana até a regional;
- Sistemas de espaços livres e morfologia urbana: questões fundamentais sobre a urbanização brasileira contemporânea;
- Os sistemas de espaços livres e a qualificação das cidades e metrópoles para a vida pública;
- Poéticas da paisagem: especificidades do espaço e do tempo da paisagem;
- Natureza, paisagem e cidade contemporânea: expressões paisagísticas não limitadas a estereótipos e simulacros;
- Paisagem e sociedade: teorias e práticas paisagísticas contemporâneas;



- O direito à cidade e o direito à paisagem: intersecções;
- Espaços livres, espaços públicos e esfera pública contemporânea: aportes teórico-conceituais em diálogo com a prática paisagística;
- Projetos participativos em arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- Arquitetura, paisagem e ambiente: questões contemporâneas diante da realidade urbana brasileira;
- Contribuições paisagístico-ambientais para o projeto arquitetônico, urbanístico e de design;
- Soluções baseadas na paisagem para o planejamento de municípios e regiões;
- Paisagem e cotidiano urbano: potência de superação da alienação espaço-imagem-mercadoria;
- Apropriações públicas dos espaços livres: entre o cotidiano, as manifestações e as insurgências, por uma pedagogia da paisagem;
- A cultura paisagística ocidental: tópicos modernos e contemporâneos;
- Inter-relações entre paisagens brasileiras e a cultura paisagística ocidental;
- Burle Marx, entre expressões artísticas e a luta pela conservação ambiental;
- Paisagem e ambiente na formação do arquiteto e urbanista: questões contemporâneas;
- Paisagismo como prática acadêmica no Brasil: o tripé ensino, pesquisa e extensão nas primeiras décadas do século XXI;
- Paisagem e estruturas do imaginário: topologias e arquetipologias;
- Paisagem e arte: da janela à *land art*;
- Paisagem e fenomenologia: a materialidade do espaço e o nascimento das significações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.



§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.



Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.



6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – Edital 025-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 090-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Marlon Wesley Machado Cunico, Renato Maia Matarazzo Orsino, Renato Picelli Sanches, Ícaro Bezerra Viana, Jonas Sant'Anna Santos, Sergio de Paula Pellegrini, Cláudio Crivellaro, Sara Malvar Mauá e Lázaro Moratelli Junior, e não aprovou o pedido de inscrição da candidata Janaina dos Santos Ferreira ao concurso em duas fases de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232487, para o Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade “Veículos Autônomos”, conforme edital 090-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.12.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

Prof. Dr. Agenor de Toledo Fleury (Professor Associado – PME/EPUSP)

Prof. Dr. Francisco E. Baccaro Nigro (Professor Doutor – PME/EPUSP)

Prof. Dr. Marko Ackermann (Professor Associado – FEI)

Prof. Dr. Paulo Roberto Gardel Kurka (Professor Titular – FEM/UNICAMP)

Prof. Dr. Fernando A. de N. C. Pinto (Professor Associado – UFRJ)

SUPLENTEs:

Prof. Dr. Fábio Gagliardi Cozman (Professor Titular – PMR/EPUSP)

Prof. Dr. Roberto Spinola Barbosa (Professor Associado – PME/EPUSP)

Prof. Dr. Marcelo A. Leal Alves (Professor Doutor – PME/EPUSP)

Prof. Dr. Flávio Portella R. Martins (Professor Doutor – PME/EPUSP)

Prof. Dr. Ronaldo de B. Salvagni (Professor Titular Sênior – PME/EPUSP)

Prof. Dr. Ettore Apolonio de Barros (Professor Associado – PMR/EPUSP)

Prof. Dr. Franco Giuseppe Dediní (Professor Associado – FEM/UNICAMP)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Thomaz (Professor Titular – FEI)

Prof. Dr. Marcelo Becker (Professor Associado – EESC/USP)

Prof. Dr. Marcelo Amorim Savi (Professor Titular – UFRJ)

Prof. Dr. Flávio Donizeti Marques (Professor Associado – EESC/USP)

COMUNICADO – Edital 026-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 076-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 165 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Bruno Souza Carmo e Leonardo Santos de Brito Alves ao concurso para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade “Mecânica dos Fluidos”, conforme edital 076-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/11/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

Celso Pupo Pesce (Professor Titular – PME/EPUSP)

Jurandir Itzo Yanagihara (Professor Titular – PME/EPUSP)

Álvoro Toubes Prata (Professor Titular – UFSC)

João Luiz Filgueiras Azevedo (Professor Titular - CTA)

Francisco Cunha (Professor Titular - UnB)

SUPLENTEs:

Kazuo Nishimoto (Professor Titular – PNV/EPUSP)

Alexandre Nicolaos Simos (Professor Associado – PME/EPUSP)

Theofilis Vassilis (Professor Titular – PME/EPUSP)

Iberê Caldas (Professor Titular – IF/USP)

Luiz Fernando Alzuir Azevedo (Professor Titular – PUC Rio)

Ângela Ourivivo Nieckele (Professora Associada – PUC Rio)

Aristete Silveira (Professor Titular – UFU)

André Luis Condino Fajarra (Professor Livre-Docente – UFSC Joinville)

COMUNICADO – Edital 027-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 096-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Maurício do Espírito Santo Andrade, Felipe de Campos Loch, Pedro Pazzoto Cacciarri, Rideci de Jesus da Costa Farias, Thiago Bomjardim Porto e Ricardo Adriano Martoni Pereira Gomes, e não aprovou o pedido de inscrição do candidato Petrucio José dos Santos Júnior ao concurso público de títulos e provas em uma fase para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235591, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica – PEF, na especialidade de “Grandes Obras Geotécnicas/Infraestrutura/Obras Pesadas”, conforme edital 096-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20.12.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

Maria Eugenia Gimenez Boscov (Professora Titular - PEF/EPUSP)

Waldemar Coelho Hachich (Professor Titular - PEF/EPUSP)

Alexandre Gusmão (Professor Livre Docente - CEFET/PE)

Cristina de Hollanda Cavalcanti Tshua (Professora Associada - EESC/USP)

Maurício Ehrlich (Professor Titular - UFRJ)

SUPLENTEs:

Miguel Luiz Bucalem (Professor Titular - PEF/EPUSP)

Maurício Abramento (Professor Doutor – PEF/EPUSP)

Faíçal Massad (Professor Titular - PEF/EPUSP)

Bernadete Ragoni Danziger (Professora Adjunta - UERJ)

Edmundo Rogério Esquivel (Professor Doutor - EESC/USP)

Heraldo Luiz Giacheti (Professor Titular - UNESP)

Orencio Monje Vilar (Professor Titular - EESC/USP)

Eurípedes Vargas (Professor Associado - PUC-Rio)

Antonio Thomé (Professor Titular - UPF)

Marcus Peigas Pacheco (Professor Titular - UERJ)

Marcio de Souza Soares de Almeida (Professor Titular - UFRJ)

Paulo José Rocha de Albuquerque (Professor Associado - UNICAMP)

David de Carvalho (Professor Associado - UNICAMP)

Roberto Quental Coutinho (Professor Titular - UFPE)

COMUNICADO – Edital 028-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 093-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos João Vicente Sparano, Flávia Barbosa, Ali Allahyazadeh Bigdoli, Renato Picelli Sanches, Aline Veronese da Silva, Flávio Renê Miranda Pavan, João Ferreira Neto e Joaquim Rocha dos Santos ao concurso público de títulos e provas em uma fase para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232444, para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica – PNV, na área “Otimização e Processos Estocásticos Aplicados a Engenharia Naval e Oceânica”, conforme

edital 093-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.12.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

Linda Lee Ho (Professora Titular – PRO/EPUSP)

Marcos de Sales Guerra Tsuzuki (Professor Associado – PMR/EPUSP)

Celma de Oliveira Ribeiro (Professor Associada – PRO/EPUSP)

Alexandre Kawano (Professor Associado – PMR/EPUSP)

Bernardo Luis Rodrigues de Andrade (Professor Doutor – PNV/EPUSP)

SUPLENTEs:

Helio Mitio Morishita (Professor Associado – PNV/EPUSP)

Marco Antonio Brinati (Professor Titular Sênior – PNV/EPUSP)

Cassiano Augusto Isler (Professor Doutor – PTR/EPUSP)

Oswaldo Luiz do Valle Costa (Professor Titular – PTC/EPUSP)

Galo Antonio Carrillo Le Roux (Professor Titular – PQJ/EPUSP)

Débora Pretti Ronconi (Professora Titular – PRO/EPUSP)

Leonardo Junqueira (Professor Doutor – PRO/EPUSP)

Gilberto Francisco Martha de Souza (Professor Associado – PMR/EPUSP)

Elsa Vázquez Alvarez (Professora Doutora – PMI/EPUSP)

COMUNICADO – Edital 029-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 094-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos João Vicente Sparano, Renato Maia Matarazzo Orsino, Jordi Mas Soler, Daniel Prata Vieira, Pedro Cardozo de Mello e Rodrigo de Almeida Amaranete ao concurso público de títulos e provas em uma fase para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235575, para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica – PNV, na área “Hidrodinâmica e Dinâmica Aplicadas a Engenharia Naval e Oceânica”, conforme edital 094-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.12.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

Jessé Rebello de Souza Junior (Professor Doutor - PNV/EPUSP)

Décio Crisol Donha (Professor Associado - PME/EPUSP)

Marcos de Mattos Pimenta (Professor Doutor - PME/EPUSP)

Paulo de Tarso Themistocles Esperança (Professor Titular - UFRJ)

Miguel Ángel Celis Carbajal (Professor Adjunto - UFPE)

SUPLENTEs:

Prof. Dr. Jorge Luis Baliño (Professor Associado - PME/EPUSP)

Prof. Dr. Fábio Saltara (Professor Doutor - PME/EPUSP)

Prof. Dr. Antonio Carlos Fernandes (Professor Adjunto - UFRJ)

Prof. Dr. César Augusto Salhwa Moreno (Professor Adjunto - UFPE)

Prof. Dr. Cláudio Ruggieri (Professor Titular - PNV/EPUSP)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Nigro Mazzilli (Professor Titular - PEF/EPUSP)

Prof. Dr. Juan Pablo Ávila (Professor Associado - UFABC)

Prof. Dr. Igor Braga de Paula (Professor Assistente - PUC-RJ)

COMUNICADO – Edital 030-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 091-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o requerimento de substituição e inclusão de documentos da candidata Renata Valério de Freitas, inscrita no concurso sob o edital nº 091-2019 de 14/12/2019, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC, na especialidade “Telecomunicações, Controle e Biomédica”, com inscrições encerradas em 15.03.2020.

COMUNICADO – Edital 031-2020

Ref. Edital EP/Concursos – 087-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o recurso interposto pela candidata Ana Carolina Russo referente ao indeferimento de seu pedido de inscrição no concurso em 02 (duas) fases para o provimento do cargo nº 1232436, em RDIDP, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na especialidade “Hidráulica Geral”, edital de abertura de inscrições EP/Concursos 087-2019, publicado no DOE de 14/12/2020.

COMUNICADO – Edital 032-2020

Ref. Edital EP/Concursos – 088-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o recurso interposto pela candidata Ana Carolina Russo referente ao indeferimento de seu pedido de inscrição no concurso em 02 (duas) fases para o provimento do cargo nº 1235567, em RDIDP, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na especialidade “Engenharia Ambiental”, edital de abertura de inscrições EP/Concursos 088-2019, publicado no DOE de 14/12/2020.

COMUNICADO – Edital 033-2020

Ref. Edital EP/Concursos – 029-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o recurso interposto pelo candidato Erik Keven Silva, referente ao indeferimento de sua inscrição no concurso em 02 (duas) fases para o provimento do cargo nº 1232509, em RDIDP, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Química - PQL, na especialidade “Termodinâmica Química e Aplicações”, edital 029-2019 de abertura de inscrições publicado no DOE em 25/09/2019.

COMUNICADO – Edital 034-2020

Ref. Edital EP/Concursos – 029-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o recurso interposto pelo candidato Dheiver Francisco Santos, referente ao indeferimento de sua inscrição no concurso em 02 (duas) fases para o provimento do cargo nº 1232509, em RDIDP, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Química - PQL, na especialidade “Termodinâmica Química e Aplicações”, edital 029-2019 de abertura de inscrições publicado no DOE em 25/09/2019.

EDITAL EP-CONCURSOS 035-2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 16/04/2020, estarão abertas por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2020 às 16 horas (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2020 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área “Hidráulica Geral”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao , no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP,

contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, na área de Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PHA3305 - Hidráulica Geral II

II. PHA3304 - Hidráulica Geral I

III. PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico

IV. PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação

V. PHA3403 - Barragens e Estruturas Hidráulicas

VI. PHA3201 - Hidráulica Ambiental I

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita;

II. Prova Didática.

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: ESPECIAlIDADE: Hidráulica Geral

1. Escoamento Permanente e não Permanente em Canais. 2. Ondas de Oscilação. 3. Escoamento Permanente em Meios Porosos. 4. Modelação Física em Hidráulica 5. Escoamento Permanente e não Permanente em Condutos Forçados. 6. Sistemas Elevatórios. 7. Hidrosedimentologia Fluvial. 8. Processos Litorâneos e Estuarinos. 9. Modelação Matemática em Hidráulica. Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

PHD0313 Instalações e Equipamentos Hidráulicos I
PHA3337 Água em Sistemas Urbanos I
PHA3537 Água em Sistemas Urbanos I
PHA3343 Análise de Sistemas Ambientais
PHA3520 Avaliação Ambiental Estratégica
PHA3403 Barragens e Estruturas Hidráulicas
PHA3500 Desenvolvimento de Projetos de Engenharia
PHA3006 Drenagem Urbana
PHA3203 Engenharia Civil e o Meio Ambiente
PHA3001 Engenharia e Meio Ambiente
PHA3003 Engenharia e Meio Ambiente
PHA3512 Estágio Supervisionado I
PHA3522 Estágio Supervisionado II
PHA3334 Exploração de Recursos Naturais
PHA3416 Gestão Ambiental

PHA3530 Gestão Ambiental de Obras de Engenharia
PHA3007 Gestão de Água Urbana
PHA3429 Gestão de Águas Urbanas
PHA3514 Gestão de Recursos Hídricos
PHA3201 Hidráulica Ambiental I
PHA3304 Hidráulica Geral I
PHA3305 Hidráulica Geral II
PHA3308 Hidrologia Ambiental
PHA3307 Hidrologia Aplicada
PHA3519 Impacto Ambiental das Mudanças Climáticas no

Projeto de Obras Marítimas
PHA3101 Introdução à Engenharia Ambiental
PHA3002 Modelagem em Engenharia Civil e Ambiental I
PHA3518 Obras Fluviais e Aquaviárias
PHA3527 Obras Marítimas
PHA3426 Planejamento Ambiental
PHA3529 Planejamento da Operação de Sistemas de Reser-

vatórios
PHA3421 Planejamento e Gestão Ambiental
PHA3360 Poluição e Qualidade da Água
PHA3402 Portos, Obras Marítimas e de Navegação
PHA3540 Projeto de Estações de Tratamento de Águas de Abastecimento
PHA3526 Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto

Sanitário
PHA3598 Projeto de Formatura em Engenharia Hidráulica I
PHA3511 Projeto de Formatura I
PHA3521 Projeto de Formatura II
PHA3516 Projeto de Sistemas de Drenagem Urbana
PHA3412 Saneamento
PHA3423 Sistemas de Saneamento Ecológico
PHA3513 Sustentabilidade no Setor Produtivo
PHA3418 Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes
PHA3523 Tecnologias de Remediação de Áreas Contami-

nadas
PHA3556 Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos
PHA359

* Natureza, paisagem e cidade contemporânea: expressões paisagísticas não limitadas a estereótipos e simulacros;

* Paisagem e sociedade: teorias e práticas paisagísticas contemporâneas;

* O direito à cidade e o direito à paisagem: intersecções;

* Espaços livres, espaços públicos e esfera pública contemporânea: aportes teórico-conceituais em diálogo com a prática paisagística;

* Projetos participativos em arquitetura, urbanismo e paisagismo;

* Arquitetura, paisagem e ambiente: questões contemporâneas diante da realidade urbana brasileira;

* Contribuições paisagístico-ambientais para o projeto arquitetônico, urbanístico e de design;

* Soluções baseadas na paisagem para o planejamento de municípios e regiões;

* Paisagem e cotidiano urbano: potência de superação da alienação espaço-imagem-mercadoria;

* Apropriações públicas dos espaços livres: entre o cotidiano, as manifestações e as insurgências, por uma pedagogia da paisagem;

* A cultura paisagística ocidental: tópicos modernos e contemporâneos;

* Inter-relações entre paisagens brasileiras e a cultura paisagística ocidental;

* Burle Marx, entre expressões artísticas e a luta pela conservação ambiental;

* Paisagem e ambiente na formação do arquiteto e urbanista: questões contemporâneas;

* Paisagismo como prática acadêmica no Brasil: o tripé ensino, pesquisa e extensão nas primeiras décadas do século XXI;

* Paisagem e estruturas do imaginário: topologias e arquetipologias;

* Paisagem e arte: da janela à land art;

* Paisagem e fenomenologia: a materialidade do espaço e o nascimento das significações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§9º – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§10 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§11 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o

artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

18. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

19. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

21. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

22. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

23. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

24. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

25. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

26. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

27. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

28. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

29. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

30. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

31. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

32. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

33. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

34. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

35. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

36. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

37. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

38. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

39. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

40. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

41. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

42. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

43. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

44. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

45. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

46. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

47. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

48. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

49. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

50. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

51. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

52. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

53. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

54. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

55. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

56. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

57. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

58. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

59. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

60. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

61. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

62. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

63. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

64. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

65. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

66. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

67. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

68. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de